

**Nota Operacional**  
**PMCT 01/23**

# **Realização do teste IGRA para diagnóstico da Infecção Latente pelo Mycobacterium tuberculosis (ILTB) na rede Municipal de Saúde**

09 de fevereiro de 2023

Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Vigilância em Saúde  
Divisão de Vigilância Epidemiológica

# 2023



**covisa**  
COORDENADORIA DE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

A Infecção Latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* (ILTB) ocorre quando uma pessoa se encontra infectada por esta micobactéria, sem manifestação da doença ativa. As pessoas com ILTB possuem um risco de adoecimento, uma vez que o bacilo pode ser reativado caso a resposta imunológica esteja alterada.

O diagnóstico e tratamento da ILTB em populações com risco de desenvolver a doença é uma importante ferramenta para acelerar a eliminação da doença, além de contribuir para o alcance das metas da Estratégia pelo Fim da Tuberculose (TB) até 2035.

O exame Interferon-Gamma Release Assays (**IGRA**) foi incorporado ao Sistema Único de Saúde em novembro de 2020 (Brasil, 2020). Esse método diagnóstico é uma alternativa à prova tuberculínica (PT) no rastreamento da ILTB e, não isoladamente para diagnóstico de doença por TB. O IGRA não vem para substituir o PPD, permanecendo o PPD disponível em unidades de referência distribuídas em todas as regiões do município de São Paulo (SP).

O IGRA quantifica, através do estímulo pelo contato com o antígeno do *Mycobacterium tuberculosis*, a produção de interferon gama (IFN- $\gamma$ ) a partir da resposta imune celular dos linfócitos T. Um exame positivo não confirma a doença, assim como um exame negativo não afasta a essa possibilidade, sendo indicado somente na investigação de ILTB, salvo sua utilização em crianças na investigação da TB com o escore clínico pediátrico. Em caso de resultado indeterminado, a indicação é a de repetir o teste.

Considerando que o IGRA é um exame de resposta celular de memória, quando um indivíduo possui um exame positivo, esse não deve mais ser repetido e nem utilizado como controle de tratamento de TB ou de ILTB.

Em fevereiro de 2022, foi publicada a Nota Informativa nº2/2022-CGDR/DCCI/SVS/MS com as indicações para a coleta do IGRA no SUS. E em janeiro de 2023 foi publicada a Nota Informativa nº1/2023-CGDR/DCCI/SVS/MS em que amplia a indicação para a coleta de IGRA para pacientes em uso de imunossupressores.

No município de São Paulo, o IGRA será realizado em pacientes do SUS e particulares\* para as seguintes indicações:

- 1. Crianças  $\geq$  2 anos e  $<$  10 anos de idade, contato de casos de TB ativa;**
- 2. Pessoas candidatas a transplante de células tronco;**
- 3. Pessoas em uso de imunobiológico, imunossupressores ou em situação de pré-transplante de órgãos;**

- Nos casos em que não conste a indicação assinalada, o exame não será realizado.

*\*Os pacientes de consultórios particulares devem estar sempre vinculados à Unidade de Saúde mais próxima a sua residência para a realização do exame. Não será possível a realização do exame sem o número do Cartão SUS.*

### **1. Ficha de solicitação do Exame**

O Estado de São Paulo possui uma ficha única para a solicitação de exame IGRA. Segue o link do modelo que deverá estar em mãos do paciente para que ele realize o exame. As informações contidas são importantes para o laboratório.

Link de acesso: <https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/areas-de-vigilancia/tuberculose/impressos>

### **2. Documentos necessários para a realização do exame**

Na data agendada, encaminhar o paciente munido de todos os documentos abaixo, juntamente com o pedido do exame devidamente preenchido.

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Cartão SUS;
- Pedido médico devidamente preenchido e com a justificativa.

*Nos casos em que não conste a indicação assinalada no pedido médico, o exame não será realizado.*

### 3. Fluxo de encaminhamento para realização do IGRA

#### 3.1. Encaminhamento para o Instituto Clemente Ferreira (ICF):

➤ **INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA (ICF)**

Rua da Consolação, 717. Consolação.

Agendamento deverá ser realizado pelo telefone: 3218-8665.

Dia de coleta: De segunda-feira a quinta-feira (exceto véspera de feriado), das 7 às 9:30h. Não é necessário manter jejum.

Os pacientes devem ser encaminhados mediante pedido preenchido (link acima) com justificativa.

Na data marcada, o paciente deverá comparecer para a coleta de sangue com pedido médico preenchido, munidos de todos os documentos citados no item 2. Não haverá necessidade de retorno para a retirada do resultado do exame, o mesmo estará disponível no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)\*.

#### **ATENÇÃO:**

Não será realizada a coleta sem agendamento prévio.

*\* Assim que a UBS agendar a data da coleta, deve comunicar às unidades de vigilância em saúde (UVIS) de referência para que a mesma monitore a liberação do resultado do exame a fim de que o paciente não precise retornar ao ICF para retirar o resultado.*

#### 3.2 Encaminhamento para Unidades de Referência do MSP:

O município de São Paulo ainda dispõe de algumas unidades de referência para coleta de sangue e encaminhamento da amostra ao laboratório do ICF.

É necessário agendamento prévio cujo fluxo de agendamento e encaminhamento, é definido em cada Coordenadoria Regional de Saúde (CRS).

Não é necessário que o paciente retorne à unidade de referência para retirar o resultado. O laudo pode ser retirado no GAL pela UVIS de referência da UBS.

### 3.2.1 Relação de unidades de referência por CRS:

#### CRS Leste:

➤ **HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA SÃO MIGUEL**

Rua João Augusto de Moraes, 348. São Miguel Paulista.

Dia de coleta: Às segundas-feiras, até às 9h.

#### Fluxo de agendamento:

A unidade de saúde encaminha a solicitação de agendamento por e-mail para a unidade de referência ([tbhdsaomiguel@aps.santamarcelina.org](mailto:tbhdsaomiguel@aps.santamarcelina.org)), com cópia para a UVIS de residência, anexando o SADT e o formulário.

#### CRS Norte:

➤ **UBS VILA MEDEDEIROS**

Rua Eurico Sodré, 353. Vila Medeiros.

Dia de coleta: Às quartas-feiras, das 10 às 15h.

#### Fluxo de agendamento:

O agendamento será realizado pela unidade requisitante através do e-mail: [tb.medeiros@vmvg.spdm.org.br](mailto:tb.medeiros@vmvg.spdm.org.br), aos cuidados de Simone Klevinskas Pavon (Enfermeira – Equipe de Tuberculose) e com cópia para a UVIS de residência e de referência UVIS Vila Maria ([suvisvmaria@prefeitura.sp.gov.br](mailto:suvisvmaria@prefeitura.sp.gov.br)).

#### CRS Oeste:

➤ **HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA LAPA**

Rua Catão, 380. Vila Romana.

Dia de coleta: Às segundas-feiras, das 8:30 às 10h.

#### Fluxo de agendamento:



Agendamento do exame via UVIS.

- **Residentes UVIS Lapa Pinheiros:** A UBS deve enviar e-mail para UVIS Lapa/Pinheiros solicitando o agendamento para o e-mail: [tuberculoselapi@prefeitura.sp.gov.br](mailto:tuberculoselapi@prefeitura.sp.gov.br), com cópia para o e-mail: [epidemiolapi@prefeitura.sp.gov.br](mailto:epidemiolapi@prefeitura.sp.gov.br).

Telefone UVIS Lapa Pinheiros: 3078-8185 / 3078-7950. Falar com Rosa, Maria Helena ou Claudia.

- **Residentes UVIS Butantã:** A UBS deve solicitar o agendamento para UVIS Butantã ([tuberculosebt@prefeitura.sp.gov.br](mailto:tuberculosebt@prefeitura.sp.gov.br)), com cópia para o e-mail: [epidemiobtt@prefeitura.sp.gov.br](mailto:epidemiobtt@prefeitura.sp.gov.br). A UVIS Butantã entrará em contato com a UVIS Lapa Pinheiros que solicitará o agendamento ao RHC Lapa e retornará o e-mail informando a data da coleta.

Telefone UVIS Butantã: 3721-2227 ramal 28 falar com Alexandra ou Pérola.

Não entrar em contato direto com o RHC Lapa para agendamento.

Os e-mails devem conter os anexos da solicitação do exame e todos os documentos citados no item 2.

#### **CRS Sudeste:**

- **HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA PENHA**

Praça Nossa Senhora da Penha, 55. Penha de França.

Dia de coleta: Às quartas-feiras, das 10 às 12h.

#### **Fluxo de agendamento:**

Paciente em posse do pedido médico devidamente preenchido e todos os documentos acima referidos no item 2 comparece ao local de coleta, no horário das 10 às 12h. Não é necessário agendamento.

Não é necessário o paciente retornar ao local da coleta para a retirada do resultado. O Hora Certa Penha enviará uma lista de pacientes com exames coletados na semana para a UVIS Penha que encaminhará às UVIS da região Sudeste.

**CRS Sul:**

➤ **HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA CAPELA DO SOCORRO**

Rua Cassio de Campos Nogueira 2031, Jardim das Imbuías.

Dia de coleta: Às quartas-feiras das 10 às 16h.

**Fluxo de agendamento:**

A Unidade de Saúde requisitante (ou a UVIS) deverá solicitar o agendamento por e-mail, para [hd.capeladosocorro.vigilancia@saudedafamilia.org](mailto:hd.capeladosocorro.vigilancia@saudedafamilia.org), **com cópia para a UVIS de residência** (o agendamento dos munícipes de serviços privados ou federais / estaduais, serão agendados pela UBS de Residência).

## REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Portaria SCTIE/MS Nº 50, de 11 de novembro de 2020. Torna pública a decisão de incorporar o teste de liberação de interferon-gama (interferon gamma release assay - IGRA) para detecção de tuberculose latente em pessoas vivendo com HIV, crianças em contato com casos de tuberculose ativa e pacientes candidatos a transplante de células-tronco. Brasília, 2020. Disponível em: PORTARIA Nº 50/2020/SCTIE/MS | Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (aids.gov.br).

Brasil. Ministério da Saúde. NOTA INFORMATIVA Nº 2/2022-CGDR/DCCI/SVS/MS de 02 de fevereiro de 2022. Recomendações para utilização do teste de liberação de interferon-gama (IGRA) para o diagnóstico laboratorial da Infecção Latente pelo Mycobacterium tuberculosis (ILTB). Brasília, 2022.

Brasil. Ministério da Saúde. NOTA INFORMATIVA Nº 2/2022-CGLAB/DAEVS/SVS/MS de 02 de fevereiro de 2022. Assunto: Com intuito de intensificar as ações de prevenção da tuberculose (TB) e ampliar a rede de diagnóstico da infecção latente pelo Mycobacterium tuberculosis (ILTB) no país, a Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB) e a Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas (CGDR) vêm, por meio desta Nota Informativa Conjunta, divulgar as recomendações para a utilização do teste de liberação de interferon-gama (IFN- $\gamma$ ), do inglês interferon-gama release assay (IGRA). Brasília, 2022.

Brasil. Ministério da Saúde. NOTA INFORMATIVA Nº1/2023 – CGDR/.DCCI/SVS/MS de 03 de janeiro de 2023. Recomendações para o rastreamento da infecção latente pelo Mycobacterium tuberculosis e utilização do escore clínico pediátrico para o diagnóstico da TB, com Derivado Proteico Purificado (PPD) - o uso racional do PPD de maneira transitória e excepcional. Brasília, 2023.